

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL COORDENAÇÃO DO PPGH

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-370 sec.ppgh@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/ppgh

Edital nº 34/PPGH/UFFS/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº31/PPGH/UFFS/2024

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e considerando a PORTARIA No 2691/GR/UFFS/2023, torna público a homologação do resultado final do Edital Nº 31/PPGH/UFFS/2024, de concessão de bolsas para o Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) - doutorado, da UFFS, campus Chapecó.

1 CLASSIFICADOS:

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1°	Melody Forcelini	Classificada e contemplada
2°	Rosângela Maria Bezerra da Costa	Classificada

2 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA AOS CANDIDATOS APROVADOS

- **2.1** Para implementação da bolsa, o candidato aprovado e contemplado deverá comparecer à Secretaria do PPGH munido dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais:
- I Formulário de Cadastro de Bolsista (conforme Anexo II www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-historia/bolsas-e-bolsistas);
- II Termo de Compromisso de Bolsista, ou equivalente, específico de cada agência de fomento, devidamente preenchido e assinado, disponível em: www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-historia/bolsas-e-bolsistas.
- III Declaração de Acúmulos, devidamente preenchida e assinada, disponível em: www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-historia/bolsas-e-bolsistas.
- IV cópia de documento de identificação com foto e do CPF;
- V comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, com número de agência e conta-corrente.
- **2.2** Os documentos solicitados no item 2.1, deverão ser enviados por e-mail à secretaria do programa (sec.ppgh@uffs.edu.br) até o dia 11/10/2024, devidamente assinados e em formato pdf.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL COORDENAÇÃO DO PPGH

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-370 sec.ppgh@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/ppgh

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência às normas de cada órgão de fomento ou da Instrução Normativa nº 49/PROPEPG/UFFS/2023, pelo Regimento do PPGH e pelo Regulamento da Pós-Graduação da UFFS, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente.
- 3.2 Este edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas ou retificações, que serão divulgados, sempre que necessário, na página do PPGH, no endereço eletrônico www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-historia/bolsas-e-bolsistas.
- 3.3 A qualquer tempo e a critério da Comissão de Bolsas, se constatado a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a bolsa do candidato.

Chapecó, 09 de outubro de 2024

ANTONIO MARCOS MYSKIW Coordenador do PPGH